



1º TERMO DE APOSTILA

Processo nº: 01-007.719/19-08

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contrato: UB 44/2020

Contratado: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços e obras de Recuperação e Estabilização de áreas de risco geológico através da operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, em vilas do Aglomerado da Serra, Regional Centro-Sul, em conformidade com a ARP nº UB 001/2020 da Licitação URBEL/SMOBI 010/2019 – Lote II - Regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste.

Visa o presente termo de apostila à correção da redação da **Cláusula Décima: Reajustamento de Preços**, do Contrato UB 44/2020 - Processo nº 01-007.719/19-08, a qual passa a vigor com a seguinte redação, nos termos da Minuta do Edital URBEL/SMOBI 010/2019:

“CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses contados da data da assinatura do presente Contrato. Após tal período, se necessário e por solicitação da CONTRATADA, poderá incidir reajuste, tendo como base o preço vigente da Ata de Registro de Preços à época da contratação.

Os preços unitários contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui pré-estabelecidas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Io

onde:

R é o valor do reajustamento;

Po é o preço inicial dos serviços a serem reajustados;



Io é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês da data do orçamento (**novembro/2018**) da contratante.

O reajustamento será calculado pelos índices das atividades preponderantes na seguinte proporção:

$$R = 0,08C06 + 0,38C38 + 0,06C39A + 0,48C40$$

Onde:

Coluna 06 (C06) - Edificações

Coluna 38 (C38) - Terraplenagem

Coluna 39A (C39A) - Drenagem

Coluna 40 (C40) - Estrutura Concreto Armado”.

O gestor do contrato, objetivando a correção de erro material, assina o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 202 .


P/ **CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA**
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

